

INEP

1945

~~364.91~~

349.24

P2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

RIO DE JANEIRO, D. F.

XLII

5

Plano geral para organização das
atividades educacionais da "Fun-
dação Brasil Central"

DISTRIBUIÇÃO

XLII -

PLANO GERAL PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES
EDUCACIONAIS DA "FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL"

(Estudo preliminar apresentado pelo I.N.E.P.).

I. O problema

1. Examinado seus aspectos gerais, o problema de organização dos serviços educacionais da "Fundação" apresenta-se com características muito especiais.

2. Deverá, assim;

a) acompanhar o desenvolvimento dos serviços de penetração; a fixação dos novos núcleos urbanos, ou de colônias; os planos especiais de colonização, saneamento, fomento da produção e organização social;

b) traduzir, de forma prática e eficiente, o programa da Fundação, não apenas na sua parte formal, mas em seu espírito.

3. Para isso, medidas de vária natureza deverão ser tomadas, umas, de emergência, outras de caráter definitivo.

4. As linhas gerais de um plano de organização deveriam ser as seguintes:

a) consolidação dos serviços educacionais, já existentes, no núcleo principal, ou sede dos trabalhos centrais da fundação, mediante a reorganização do que já por ventura exista;

b) o imediato ataque ao problema das construções escolares, onde fôr possível e conveniente, dentro de um plano geral a ser desenvolvido depois, progressivamente;

c) o imediato ataque à questão da preparação do pes

soal docente, recrutado, tanto quanto possível, entre pessoas da própria região onde têm sede os primeiros trabalhos da Fundação;

d) a organização final dos planos de estudo para ensino ulterior ao primário, ou profissional;

e) a adaptação de programas de ensino primário, que sirvam às necessidades reais das populações.

5. Os pontos referidos incluem, como se vê, medidas de organização, medidas de execução, e medidas de planejamento para faces futuras dos serviços.

II. Medidas de organização

6. Deverão consistir, em essência:

a) no estabelecimento de uma chefia permanente dos serviços;

b) na construção de prédios escolares, com caráter de emergência ou já definitivos;

c) na preparação de pessoal docente;

d) na fabricação de mobiliário escolar, com oficina própria da Fundação;

e) na redação de programas e planos de estudo.

III. Chefia permanente dos serviços

7. A chefia dos serviços deverá ser entregue a um homem experimentado em questões de ensino, e, sobretudo, capaz de apreender o problema geral da Fundação, em seus aspectos sociais e humanos, nele compreendidas sempre as questões de organização econômica.

8. Ao lado desse chefe, dois auxiliares seriam necessári

os, para os serviços da organização e contrôlê, e que poderiam ser pessoas a que se entregasse também encargos de ensino no curso de emergência para preparação de pessoal docente.

9. Atender-se-ia, dêsse modo, às conveniências de economia e de unidade de espírito a imprimir nos serviços.

IV. Construções escolares

10. Dois pontos deverão ser aqui atendidos:

a) a construção de escolas primárias comuns, onde convier;

b) a construção de internatos.

11. A edificação de escolas comuns, com residência para o professor, poderá ser feita segundo projetos já adotados por diferentes Estados e Territórios, em construção de alvenaria ou de madeira. (Serão remetidas, oportunamente, cópias de plantas e especificações gerais).

12. A construção de internatos deverá atender, especialmente aos seguintes pontos:

a) amplo terreno, para campos de jogos, horta, jardim e pomar;

b) construção, possivelmente, em pavilhões separados, cercados de jardim;

c) capacidade reduzida para cada internato; será preferível montar mais de um, que um único de proporções muito grandes; tipo médio de 120 internados seria conveniente;

d) exame da possibilidade do sistema de "casas-lares", onde se abrigassem 20 alunos, em cada uma; a dificuldade dêsse sistema estará apenas em encontrar casais áptos da incumbência de educar os internados; para 120 alunos, na proporção referida, seriam necessários 6 casais;

- e) na impossibilidade do sistema de lares, adotar o de alojamentos parciais para 40 alunos no máximo, fugindo assim do tipo de internato-caserna;
- f) em qualquer hipótese, estabelecer serviços centrais de saúde, alimentação e administração geral.

13. Serão remetidos, dentro de poucos dias, "programas construtivos" para os internatos de um e outro tipo.

V. Preparação de pessoal docente

14. A escola é, acima de tudo, o professor. A Fundação é um gigantesco empreendimento, a criar e desenvolver um novo "espírito" da educação.

15. Assim, haverá necessidade de pessoal "especificamente" preparado; por outro lado, a distância em que se colocam os serviços da Fundação, não permitirá levar, facilmente, professores de outras regiões; o ideal será preparar mestres, mesmo modestos, da zona central dos serviços.

16. Impõe-se a preparação de emergência. Para isso, dever-se-á estabelecer um plano simples, prático e exequível.

17. Quatro docentes bastariam para essa preparação, desde que se incumbissem do ensino de:

- a) português e aritmética;
- b) noções de higiene, civilidade e economia;
- c) geografia e história do Brasil, e especialmente da região;
- d) trabalhos manuais, de horticultura e criação de pequenos animais;
- e) noções gerais de pedagogia.

18. Planos completos estão sendo preparados a este respeito.

VI. Mobiliário escolar

19. A Fundação trataria de montar pequenas oficinas mono técnicas, que servissem, ao mesmo tempo ao ensino profissional e à fabricação de mobiliário escolar - tudo em modelos simples, ou mesmo toscos, mas convenientemente adaptados a seus fins (mesas, armários, prateleiras, carteiras, quadros-negros).

VIII Projetos de planos de ensino e programas

20. Já foi iniciado o estudo dêste ponto, com a colaboração do prof. Afonso Saldanha.

21. Deverão ser preparados os planos de ensino primário e profissional.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos,
em de janeiro de 1945.

Lourenço Filho
Diretor.